



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 02 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1766

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 02 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1766

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



387

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.596, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2023 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 10, da Lei Municipal nº 2.468, de 19 de julho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejdadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2023:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
100	020204	28.845.0008.2011	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	32.000,00
141	020302	08.244.0009.2020	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
145	020302	08.244.0009.2020	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentário	10.000,00
160	020302	08.244.0009.2020	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	2.130,93
207	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.320,00
245	020402	10.301.0012.2026	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.000,00
268	020402	10.304.0012.2029	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentário	2.000,00
290	020402	10.305.0012.2063	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00
411	020601	15.452.0018.2056	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.500,00
423	020602	15.452.0018.2041	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00
479	020803	23.695.0023.2047	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.034,98
495	020901	24.131.0021.2003	3.3.90.39.90	Serviços de Publicidade Legal	20.000,00
534	021002	20.605.0020.2044	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.000,00
TOTAL GERAL					142.985,91

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
21	020101	04.122.0001.2001	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-6.000,00
37	020102	04.092.0003.2005	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-4.000,00
40	020102	04.092.0003.2005	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-22.130,93
65	020201	04.122.0002.2004	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-1.000,00
66	020201	04.122.0002.2004	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-5.000,00
86	020203	04.122.0004.2007	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	-3.700,00
107	020301	08.243.0028.2054	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-2.000,00
119	020302	08.243.0009.2016	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-5.000,00
125	020302	08.243.0009.2016	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	-2.000,00
152	020302	08.244.0009.2020	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-5.000,00
158	020302	08.244.0009.2020	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-6.620,00
159	020302	08.244.0009.2020	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-5.000,00
296	020402	10.305.0012.2063	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-2.000,00
658	020402	10.301.0012.2025	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-25.000,00
313	020502	12.306.0013.2030	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-3.500,00
331	020502	12.365.0014.2031	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-15.000,00
374	020503	12.361.0014.2035	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-20.000,00
520	020902	27.813.0022.2046	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-5.000,00
525	021001	20.122.0020.2067	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-2.000,00
535	021002	20.605.0020.2044	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-3.034,98
TOTAL GERAL					-142.985,91



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 02 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1766

Página 3 de 5



388

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 26 de setembro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 02 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 02 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1766

Página 4 de 5



389

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.597, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.497, de 16 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos no orçamento municipal de 2023, os créditos adicionais suplementares na importância de R\$ 155.225,00 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
87	020203	04.122.0004.2007	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	4.830,00
247	020402	10.301.0012.2026	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	35.000,00
265	020402	10.304.0012.2029	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	895,00
289	020402	10.305.0012.2063	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.500,00
326	020502	12.365.0014.2031	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentário	50.000,00
363	020503	12.361.0014.2035	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	8.000,00
369	020503	12.361.0014.2035	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentário	52.000,00
370	020503	12.361.0014.2035	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentário	1.000,00
TOTAL GERAL					155.225,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
84	020203	04.122.0004.2007	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	-4.830,00
246	020402	10.301.0012.2026	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-35.000,00
272	020402	10.304.0012.2029	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-895,00
291	020402	10.305.0012.2063	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-3.500,00
317	020502	12.365.0014.2031	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-40.000,00
320	020502	12.365.0014.2031	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-10.000,00
360	020503	12.361.0014.2035	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-41.000,00
361	020503	12.361.0014.2035	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-20.000,00
TOTAL GERAL					-155.225,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 26 de setembro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 02 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1766

Página 5 de 5



390

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 02 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais